

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA, TREINAMENTOS, PALESTRAS E CONSULTORIA DO SENAC

Edital

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020.

Preâmbulo: O SENAC/CE, visando emancipar, empoderar e qualificar o profissional para o mundo do trabalho e, atento ao futuro deste, atua em diversas vertentes, como, por exemplo, eventos, programas, capacitações, cursos, formação (inicial, continuada, superior, pós-graduação), consultorias, palestras e instrutoria nas mais diversas áreas, o que justifica a necessidade da realização desse Credenciamento.

- i. O processo de Credenciamento será organizado e conduzido pelo SENAC/CE.
- ii. O processo se encontra disponível para acompanhamento pelo site www.ce.senac.br.
- iii. O credenciamento visa à formação o banco de pessoas jurídicas e profissionais autônomos, em todo o território cearense, para prestação de serviços de **instrutoria, treinamentos, palestras e consultorias** para todas as atividades do SENAC que necessitem desse tipo de serviço.
- iv. O credenciamento não estabelece obrigação do SENAC/CE de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas um cadastro de prestadores de serviços aptos a atenderem às demandas, quando houver.
- v. Fica assegurado ao SENAC/CE o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação.
- vi. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito através do endereço de e-mail: credenciamento@ce.senac.br.

Da adequação do Credenciamento às necessidades do SENAC:

1. O presente Edital está aberto pelo prazo de 5 meses, a fim de que se possa renovar e atualizar o banco de consultores, instrutores e palestrantes aptos a atenderem às necessidades do SENAC/CE.
2. Periodicamente o SENAC/CE atualizará o banco de instrutores, consultores e palestrantes credenciados.

I - Do objeto:

- 1.1 Este Edital tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, EM TODO O TERRITÓRIO CEARENSE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **INSTRUTORIA, TREINAMENTOS, PALESTRAS E CONSULTORIAS** PARA TODAS AS ATIVIDADES DO SENAC QUE NECESSITEM DESSE TIPO DE SERVIÇO.
- 1.2 Os credenciados passam a integrar o cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria, Treinamentos, Palestras e Consultorias do SENAC/CE, e poderão ser chamados para prestar serviços, quando houver demanda.
- 1.3 O credenciamento não garante aos credenciados qualquer direito de contratação, objetivando somente o credenciamento de instrutores e/ou consultores.

1.4 A participação dos profissionais autônomos e das pessoas jurídicas neste Credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

II - Condições para credenciamento:

2.1 Poderão ser credenciados, para prestar serviços ao SENAC/CE nos **projetos e ações que ocorram em todo o Regional**, nas **Unidades Operacionais**, nos **Centros de Educação Profissional** e suas macrorregiões (Anexo VI), para os projetos e negócios da **GDTE, GNE** (norte e sul) e na **Faculdade SENAC**:

- a) Profissionais autônomos com formação em nível superior e/ou Técnico e/ou Expertise comprovada, conforme as exigências das áreas de conhecimento (Anexo II);
- b) Pessoas jurídicas constituídas regularmente no País e com experiência comprovada nas áreas de atuação solicitadas (Anexo II)

2.2 Na forma do art. 5º-D da Lei nº 6.019/74, alterada pela Reforma Trabalhista, os ex-empregados somente poderão ser credenciados para prestar serviços ao SENAC/CE, observando o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento.

2.3 Os candidatos deverão declarar possuir disponibilidade para viagens, considerando as macrorregiões de atuação do Senac no estado do Ceará, conforme assinalado no formulário de credenciamento preenchido pelo candidato (Anexo I).

- c) Os candidatos deverão indicar as áreas de atuação para os quais se consideram aptos, conforme as áreas de conhecimentos (Anexo II);

2.4 **Os valores** correspondentes aos honorários da prestação de serviço de Instrutoria, treinamento, Palestras e Consultoria observarão:

- a) Que os preços praticados, a nível Regional, pelo SENAC/AR/CE, observarão uma tabela própria e observarão os valores constantes da tabela vigente ao tempo da convocação (no anexo IV, está a tabela de referência em vigor no momento de publicação deste Edital);
- b) Os valores serão informados aos credenciados no momento em que o SENAC/AR/CE entrar em contato com os selecionados, formalizando a convocação;
- c) Que a tabela poderá ter valores diferenciados de honorários **por hora, por evento, por palestra, por treinamento e por consultoria**, bem como poderá estabelecer diferenciação dos valores da ajuda de custos e deslocamento, a depender da distância do local e período de permanência para qual o credenciado for convocado ou da sua formação;
- d) Que os valores constantes da tabela são “brutos”, o que significa que **no momento do pagamento haverá a retenção dos tributos** que se fizerem legalmente incidentes;
- e) **Arcar com as despesas** de viagens, estadia e alimentação, quando da realização das atividades pertinentes ao credenciamento.

2.5 Das **condições de pagamento**:

- a) As condições de pagamento serão previstas no Contrato de Prestação de Serviços ou simples Ordem de Serviço.
- b) Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta bancária, após a apresentação de todos os documentos solicitados.

- c) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a conclusão do serviço e comprovação da entrega de todos os documentos necessários.

2.6 Da Avaliação do Serviço Prestado

A avaliação do serviço prestado será procedida pela área programática do SENAC/AR/CE, por meio das informações a serem relatadas pelo(s) gestor(es) do credenciamento. A avaliação é condicionante para que o profissional esteja apto a novas convocações.

A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

- a) Pontualidade na execução do serviço;
- b) Qualidade do serviço prestado;
- c) Profissionalismo na relação com os prepostos do SENAC/AR/CE e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço.

III - Das vedações:

3.1 É vedada a participação no credenciamento as pessoas jurídicas e os profissionais autônomos que:

- a) Tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com algum dos integrantes do Sistema Fecomércio/CE (SESC, SENAC, FECOMERCIO, IPDC), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, inclusive restrições relacionadas ao contrato de trabalho quando tenha havido demissão por justa causa;
- b) Que façam parte de alguma maneira do quadro societário, ou empregado ou cooperado ou dirigente de entidades que estejam executando contratos e ou quaisquer instrumentos de prestação de serviços ao SENAC/CE ou ao SESC/CE;
- c) Tenham sido descredenciados por iniciativa do SENAC/CE enquanto durar o prazo de descredenciamento;
- d) Possuam vínculo de dedicação exclusiva com instituições públicas, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.
- e) Que tenham relação de cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiros, diretores ou empregados do SESC/CE e do SENAC/CE.

IV - Etapas do Credenciamento:

4.1 O processo de credenciamento ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

- 1º) Inscrição
- 2º) Habilitação
- 3º) Certificação da Capacidade Técnica
- 4º) Publicação do Credenciamento

4.1.1 Primeira Etapa: Inscrição

As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de ficha de inscrição (ANEXO I), do formulário das áreas de conhecimento (ANEXO II) e do Termo de Aceite (ANEXO V), disponíveis no endereço eletrônico www.ce.senac.br no período de 03/08/2020 a 30/12/2020.

O profissional autônomo ou a empresa deverá informar, no ato da inscrição, seus dados cadastrais, relatando sua experiência referente a cada área e subárea de conhecimento, especialidade e natureza da atividade em que deseja se credenciar.

Deverá ainda informar a macrorregião para a qual se disponibiliza a atuar, optando pela modalidade da atividade a ser desenvolvida, se Instrutoria, Palestra, Treinamento e/ou Consultoria.

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do profissional autônomo e da empresa, dispondo o Senac Ceará do direito de excluir deste processo de credenciamento aquele que não preencher os dados solicitados de completa e correta.

Inscrições cujo relato de experiência esteja em branco ou sem informações serão desconsideradas.

4.1.2 Segunda Etapa: Habilitação

Os inscritos selecionados na etapa 1, serão convocados via e-mail para realização da habilitação que consiste em etapa eliminatória do presente Edital.

4.1.2.1. Na fase habilitação, a análise dos candidatos será efetuada a partir do recebimento dos documentos descritos neste edital, em cópia simples e legível, em envelope lacrado e identificado com nome completo do REMETENTE e destinada à COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO SENAC CE 2020, sendo entregues no endereço abaixo:

<p style="text-align: center;">SENAC/CE Gerência de Licitação CRENCIAMENTO SENAC 2020 Endereço: Rua Pereira Filgueiras, 1085 - Centro CEP: 60160-150 - Fortaleza-CE</p>
--

4.1.2.2. Documentos para credenciamento de Pessoa Física:

- a) Cópia da cédula de Identidade civil;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço residencial. O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do licitante. Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA no formato do anexo III;
- d) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CPF);
- e) Certidão negativa de débitos municipais, se contribuinte;
- f) Certidão negativa de tributos estaduais, se contribuinte;

- g) Certidão negativa de tributos federais;
- h) Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT;
- i) Comprovante de escolaridade, conforme exigência no perfil da(s) subárea(s) de conhecimento (anexo II), correspondendo a: cópia – frente e verso – de diploma registrado, certificado, histórico escolar, declaração de conclusão de curso emitida pela instituição de ensino ou, ainda, cópia do registro profissional;
- j) Inscrição no Conselho Profissional se houver, o respectivo Conselho Profissional;
- k) Currículo profissional com foto;
- l) Ficha de Inscrição (Anexo 1) preenchido com os dados do proponente;
- m) Documentos que comprovem a experiência nas áreas e subáreas de conhecimento, especialidade e natureza do serviço;

4.1.2.3. Documentos para credenciamento Pessoa Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria, ou Certificado do MEI, se for o caso;
- b) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de tributos estaduais;
- e) Certidão negativa de tributos federais;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Cópia do CPF do representante legal;
- i) Cópia da cédula de identidade civil do representante legal;
- j) Comprovante de endereço atualizado (90 dias). Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA no modelo Anexo III;
- k) Currículo profissional com foto dos profissionais vinculados à empresa, seja para prestar serviço de Instrutoria, Treinamentos, Palestras e Consultorias;
- l) Ficha de Inscrição (Anexo 1) preenchido com os dados do proponente;
- m) Documentos que comprovem a experiência dos profissionais vinculados à empresa, seja para prestar serviço de Instrutoria, Treinamentos, Palestras e Consultorias nas áreas e subáreas de conhecimento, especialidade e natureza do serviço;

4.1.2.4. A análise de documentos comprobatórios da experiência dos profissionais vinculados à empresa, seja para prestar serviço de Instrutoria, Treinamentos, Palestras e Consultorias nas áreas e subáreas de

conhecimento, especialidade e natureza do serviço dos que se submeterem ao processo de credenciamento, será realizada a partir:

- a) Da descrição da prestação de serviços (relato de experiências) nas áreas e subáreas de conhecimento, especialidade e natureza do serviço;
- b) Da apresentação de clippings, reportagens, portfólio, curriculum Lattes, críticas publicadas sobre o profissional ou empresa, quando houver;
- c) Da apresentação de Atestado (s), contrato (s), certificado (s) de instrutoria, consultoria, palestras, treinamentos com descrição de conteúdo e carga horária ou declaração (ções) de prestação de serviços realizados referente (s) às experiências/expertise relatadas, identificado (s) e assinado (s), com nome legível da pessoa responsável por sua emissão e função que exerce, assinadas, comprovando que o trabalho foi executado, indicando título do serviço prestado, período e resultado obtido;

4.1.2.5. Não serão recebidos documentos fora dos prazos estipulados nos e-mails de convocação.

4.1.2.6. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

4.1.2.7. Não serão aceitas inscrições recebidas via e-mail ou material físico, somente através do formulário online, salvo disposição em sentido contrário no Edital ou na página do SENAC/AR/CE.

4.1.2.8. O presente Edital permanecerá aberto para recebimento dos documentos pelo prazo de 05 meses, a contar da data da sua publicação, quando haverá novo chamamento.

O SENAC/CE não se responsabilizará por extravio ou por atrasos durante o processo de envio dos documentos;

4.1.3 Terceira Etapa: Certificação da Capacidade Técnica

Esta etapa tem caráter eliminatório e consiste na certificação de que a pessoa jurídica ou o profissional autônomo possui experiência e expertise na área que deseja se credenciar.

OBS1: O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/AR/CE tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar propostas ou proponentes que não atendam aos requisitos mínimos.

OBS2: Será designada pela Gerência de Desenvolvimento e Tecnologia Educacional do SENAC/AR/CE, uma Comissão de Credenciamento composta por técnicos das áreas programáticas do SENAC, que analisará os documentos, as propostas e o perfil daqueles que tem interesse em se credenciar.

4.1.3.1. Certificação da Capacidade Técnica para instrutoria

Os candidatos a instrutor serão submetidos às seguintes avaliações:

- a) Avaliação de Habilidades – atividade prática presencial ou remota (aula simulada) que visa avaliar as habilidades específicas de instrutoria nas áreas e subáreas de conhecimento, especialidade e natureza do serviço. O candidato inscrito para atuar em instrutoria, deverá apresentar uma mini-aula referente a cada uma das áreas/subáreas de conhecimento para qual se inscreveu, com duração de até 30 minutos.

b) Entrevista com análise de currículo e registros comprobatórios de experiência mínima de 1(um) ano do **profissional autônomo** ou da **empresa** e dos profissionais vinculados à empresa, para prestar serviço de Instrutoria e Treinamentos vinculados a mesma na área para o qual está se candidatando ou serviço já prestado ao SENAC na mesma especialidade da demanda objeto do edital;

4.1.3.2. Certificação da Capacidade Técnica para consultores

Os candidatos a consultor serão submetidos às seguintes avaliações:

a) Avaliação de Habilidades – atividade prática presencial ou remota com apresentação de caso de consultoria da vivência profissional dos candidatos, que visa avaliar as habilidades específicas de consultoria, a ser realizada pelo profissional ou representante da empresa. O candidato inscrito para atuar com consultoria deverá realizar uma apresentação de caso de sucesso, com duração de até 50 minutos.

b) Entrevista com análise de currículo e registros comprobatórios de experiência mínima de 1(um) ano do **profissional autônomo** ou da **empresa** e dos **consultores** vinculados a mesma na área para o qual está se candidatando ou serviço já prestado ao SENAC na mesma especialidade da demanda objeto do edital.

4.1.3.3. Certificação da Capacidade Técnica para palestrantes

Os candidatos a palestrante serão submetidos às seguintes avaliações:

a) Avaliação de currículo e registros comprobatórios de experiência mínima de 1(um) ano na área para o qual está se candidatando ou serviço já prestado ao SENAC na mesma especialidade da demanda objeto do edital, do **profissional autônomo** ou da **empresa**.

b) Entrevista com análise de currículo e registros comprobatórios de experiência mínima de 1(um) ano do **profissional autônomo** ou da **empresa** e dos profissionais vinculados à empresa, para prestar serviço de Palestras vinculados a mesma na área para o qual está se candidatando ou serviço já prestado ao SENAC na mesma especialidade da demanda objeto do edital;

4.1.3.4. Não serão fornecidos modelos de apresentações.

4.1.3.5. Todas as apresentações deverão ser preparadas previamente em ppt (*Power point*) e entregues em *pen drive* (para ser utilizado no momento da atividade) e em 1 (uma) via impressa. Será disponibilizado computador e projetor multimídia para a respectiva apresentação.

4.1.3.6. Na atividade prática, serão avaliadas competências, conhecimentos, habilidades e atitudes desejáveis no comportamento do candidato a consultor/instrutor.

4.1.3.7. O não comparecimento, quando convocado, nos períodos agendados para a Certificação da Capacidade Técnica eliminará, automaticamente, o profissional, nas respectivas áreas/subáreas/especialidades e natureza de atividade em que se ausentou.

4.1.4. Para habilitação de instrutores e consultores, a nota de corte é de 7,0 pontos e será composta pela soma dos pontos referentes à:

- i) Análise dos documentos comprobatórios da formação e experiência na área de atuação – 3,0 pontos;
- ii) Avaliação de habilidades e competências – 5,0 pontos;
- iii) Entrevista – 2,0 pontos.

4.1.5. Para habilitação de palestrantes, a nota de corte é 7,0 pontos e será composta pela soma dos pontos referentes à:

- i) Análise dos documentos comprobatórios da formação e experiência na área de atuação – 7,0 pontos;
- ii) Entrevista – 3,0 pontos.

V – DAS RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO RELATIVO À FASE DE CERTIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a) Se a realização da fase for presencial, arcar com as despesas de viagens, estadia e alimentação, quando da realização da Certificação da Capacidade Técnica;
- b) Acompanhar os resultados das fases do processo seletivo e a convocação para as fases seguintes;
- c) A etapa de CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA (prova de Avaliação de habilidades) será realizada em Fortaleza - CE ou em local ou modalidade posteriormente divulgado pelo SENAC/CE;
- d) O cronograma será divulgado no sitio eletrônico do SENAC/CE ou outro meio hábil, previamente informado.

VI – 4ª ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

A divulgação dos credenciados será realizada por meio da página eletrônica oficial do SENAC/AR/CE ce.senac.br a partir do dia 30/08/2020, sendo a lista atualizada conforme aprovação de novos credenciados, até 26/02/2021.

VII – DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos credenciados, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas, a disponibilidade financeira e orçamentária do SENAC/AR/CE.
- b) O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que o SENAC/AR/CE entender apto e conterà, resumidamente, o objeto, quantidade de horas, o período, local(ais) da(s) prestação(ões) do(s) serviço(s), valor BRUTO correspondente.
- c) O credenciado convocado poderá ser chamado para assinar Contrato de Prestação de Serviços.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

- a) Este Edital poderá ser impugnado em até 2 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o início do recebimento da documentação.
- b) Após a publicação do resultado do julgamento referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recursos dirigidos à Direção Regional do SENAC/AR/CE, por escrito no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo credenciado que se julgar prejudicado.

IX - CADASTRO DE CREDENCIADOS:

Todos os certificados no processo de credenciamento serão inseridos no **Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria, Palestrante e/ou Consultoria** do SENAC/CE, estando aptos a prestar serviços quando demandados.

X – DESCRENCIAMENTO:

O profissional autônomo ou a pessoa jurídica poderá ser descredenciado quando:

- a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no Edital de credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços.
- b) Receber 3 (três) avaliações inferiores ao mínimo de 70% (setenta por cento), seguidas ou intercaladas, por parte do SENAC/CE.
- c) Desistir do serviço para o qual foi contratado em detrimento de outro, salvo justificativa.
- d) Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas.
- e) Não mantiver sigilo sobre as particularidades do SENAC/CE.
- f) Não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência para garantir a sua plena execução.
- g) Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia.
- h) Não zelar pelos equipamentos e pelo material didático, quando disponibilizado pelo SENAC/CE, para a realização do trabalho.
- i) Entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do SENAC/CE.
- j) Utilizar qualquer material desenvolvido pelo SENAC/CE para seus produtos e seus programas sem prévia autorização deste.
- k) Utilizar a logomarca do SENAC/CE como referência para a realização de serviços não contratados com o SENAC/CE ou utilizar a logomarca em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos e outros canais sem autorização prévia da instituição.
- l) Articular parcerias em nome do SENAC/CE sem autorização prévia.
- m) Causar danos ao SENAC/CE ou a terceiros, em razão da prestação de serviço.

O Senac Ceará poderá revogar ou anular o credenciamento, sem decisão motivada.

Obs.: Rol de anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA

ANEXO II - FORMULÁRIO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO IV - TABELA REFERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO/HONORÁRIOS

ANEXO V – TERMO DE ACEITE

ANEXO I – PESSOA FÍSICA

**REQUERIMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA, TREINAMENTOS,
PALESTRAS E CONSULTORIA DO SENAC.**

Ao

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/AR/CE

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICA E MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do SENAC/AR/CE.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
E-mail:		Telefone:	
RG/UF:		CPF:	
PIS:		Registro Profissional	
DADOS BANCÁRIOS			
Banco		Agência / Conta	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Formação Acadêmica			
Curso			
Curso			
Curso de Pós-graduação / mestrado / doutorado			
Curso			

Curso			
Curso			
MACRORREGIÕES DE ATUAÇÃO			
Selecione abaixo a macrorregião para possível prestação de serviços			
1 Fortaleza		2 Aquiraz	3 Maranguape
4 Itapipoca		5 Sobral	6 Juazeiro do Norte
7 Iguatu		8 Crato	9 Quixadá
10 outro local no interesse do SENAC/CE no Estado do Ceará.			
ÁREA, SUBÁREA DE CONHECIMENTO			
Área de conhecimento		Subárea	
MODALIDADE DE ATUAÇÃO			
Instrutor ()	Consultor ()	Palestrante ()	
RELATO DE EXPERIÊNCIAS			
<p>Descreva abaixo as experiências profissionais relacionadas às áreas de conhecimento que deseja credenciar.</p> <p>A descrição da experiência deverá ter relação com a área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria em que a pessoa física deseja se inscrever:</p> <p>(máx 15 linhas) – Fonte arial 10)</p>			

--

ANEXO I – PESSOA JURÍDICA

**REQUERIMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA, TREINAMENTOS,
PALESTRAS E CONSULTORIA DO SENAC.**

Ao

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/AR/CE

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICA E MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do SENAC/AR/CE.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
E-mail:		Telefone:	
RG/UF:		CPF:	
DADOS PESSOA JURÍDICA			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
E:mail:		Telefone:	
DADOS BANCÁRIOS PJ			
Banco		Agência / Conta	
ÁREA DE ATUAÇÃO			
Descrever os serviços de consultoria realizados:			

Descrever o corpo técnico para a realização dos serviços:					
MACRORREGIÕES DE ATUAÇÃO					
Selecionar abaixo a macrorregião para possível prestação de serviços					
1 Fortaleza		2 Aquiraz		3 Maranguape	
4 Itapipoca		5 Sobral		6 Juazeiro do Norte	
7 Iguatu		8 Crato		9 Quixadá	
10 outro local no interesse do SENAC/CE no Estado do Ceará.					
ÁREA, SUBÁREA DE CONHECIMENTO					
Área de conhecimento			Subárea		
MODALIDADE DE ATUAÇÃO					
Instrutor ()		Consultor ()		Palestrante ()	
RELATO DE EXPERIÊNCIAS					
<p>Descrição do histórico de atuação da pessoa jurídica na área/subárea de conhecimento que comprove sua expertise/experiência no tema.</p> <p>Deve conter:</p> <p>a. Nome(s) da(s) pessoa jurídica(s) onde realizou a(s) consultoria(s) ou instrutoria(s);</p> <p>b. Caracterização da(s) pessoa jurídica(s) (setor de atividade, nº de empregados);</p> <p>c. Descrição da(s) consultoria(s) (diagnóstico, ações desenvolvidas e resultados alcançados);</p> <p>ou d. Descrição da(s) instrutoria(s) (título, conteúdo e público-alvo)</p>					



ANEXO II - ÁREAS DE CONHECIMENTO

EIXO TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER		
SEGMENTO DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	ÁREAS E SUB-ÁREAS DE CONHECIMENTO
EVENTOS	Formação Escolar: Bacharelado em Turismo ou tecnólogo em eventos; ou Especialização na área. Domínio dos conteúdos listados na subárea.	Organização de Eventos
		Etiqueta social e profissional
		Gestão de Eventos
		Cerimonial e Protocolo e Etiqueta à Mesa
HOSPEDAGEM	Formação Escolar: Bacharelado em turismo; Bacharelado em administração hoteleira; Tecnologia em hotelaria; ou especialização na área. Domínio dos conteúdos listados na subárea.	Governança
		Serviços de A&B;
		Gestão e Serviços de Hospedagem
		Análise gerencial de tarifários
		Custos e orçamentos em Hotelaria
		Recepção e reserva
		Hotelaria Hospitalar
		Hotelaria Offshore
LAZER	Formação Escolar: Bacharelado em educação física; Licenciatura em educação física; tecnologia em desporto e lazer. Domínio dos conteúdos listados na subárea.	Planejamento e Gestão Operacional do Lazer
		Jogos e brincadeiras
		Recreação;
		Tecnologia e inovação aplicada ao lazer
TURISMO	Formação Escolar: Bacharelado em turismo; especialização na área. Domínio dos conteúdos listados na subárea.	Planejamento e projetos turísticos
		Políticas Públicas de Turismo
		Agenciamento e Operação Turística
		Teoria e Prática do Guiamento e Condução do Turismo
		Turismo Cultural
		Atendimento em serviços turísticos
		Ecoturismo; Turismo de Aventura
		Desenvolvimento e Comercialização de Produtos Turísticos

EIXO TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER		
SEGMENTO DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	ÁREAS E SUB-ÁREAS DE CONHECIMENTO
GASTRONOMIA	Formação Escolar: Formação superior em Gastronomia ou Turismo; Formação técnica em Gastronomia ou Cursos de qualificação profissional em Gastronomia ou áreas afins e/ou especialização na área. Domínio dos conteúdos listados na subárea.	Desenvolvimento de cardápios para serviços de alimentação
		Desenvolvimento da carta de drinques e coquetéis
		Desenvolvimento da carta de vinhos e cervejas
		Elaboração de ficha técnica
		Dimensionamento de equipamentos e utensílios para produção
		Layout e fluxo da área produtiva
		Técnicas de porcionamento de insumos
		Engenharia de cardápio
		Cálculo de CMV e formação de preço de venda
		Gestão de custos e controles
		Gestão e controle de estoque
	Gerenciamento de sistemas	
Atendimento para bares e restaurantes		
Formação Escolar: Superior em Gastronomia e/ou Técnico em Confeitaria e/ou Panificação. Domínio dos conteúdos listados na subárea.	Confeitaria Artística; Pães e Massas; Conservas; Produtos Veganos	

EIXO PRODUÇÃO DE ALIMENTOS		
SEGMENTO DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	ÁREAS E SUB-ÁREAS DE CONHECIMENTO
SEGURANÇA DO ALIMENTO	Formação Escolar: Graduado em nutrição, engenharia de alimentos ou tecnologia de alimentos. Domínio dos conteúdos listados na subárea.	Implantação das boas práticas na manipulação do alimento
		APPCC (Análise de perigos e pontos críticos de controle)
		Rotulagem dos alimentos

EIXO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL		
SEGMENTO DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	ÁREAS E SUB-ÁREAS DE CONHECIMENTO
EDUCAÇÃO	Formação Escolar: Bacharel ou Licenciatura em Pedagogia; Licenciatura na Área da Educação; Especialização na Área da Educação. Domínio dos conteúdos listados na subárea.	Fundamentos da Educação;
		Planejamento Educacional;
		Avaliação Educacional;
		Ensino-aprendizagem;
		Currículo e formação docente
		Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem
		Gestão Educacional
		Metodologias ativas
		Tecnologias na Educação
		Educação Básica
		Educação de Jovens e Adultos
		Educação inclusiva
		Estrutura e funcionamento da educação profissional.
Política Educacional.		

EIXO AMBIENTE E SAÚDE		
SEGMENTO DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	ÁREAS E SUB-ÁREAS DE CONHECIMENTO
MEIO AMBIENTE	Formação Escolar: Licenciatura ou Bacharelado em Geografia; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Tecnologia em Gestão Ambiental; Engenharia Ambiental. Experiência ou pós-graduação: Gestão Ambiental, Educação Ambiental. Domínio dos conteúdos listados na subárea.	Educação Ambiental e sustentabilidade;
		Gestão Ambiental
		Gestão de Resíduos e PGRS
		Reciclagem
		Preparação e Adequação às Normas Ambientais
		Legislação Ambiental
		Responsabilidade Socioambiental
ENFERMAGEM	Formação Escolar: Superior em Enfermagem. Domínio dos conteúdos listados na subárea.	Saúde Individual e coletiva, Saúde da Criança, mulher e adolescente, Assistência a Pacientes Graves, etc.
ESTÉTICA	Formação Escolar: Superior em Estética e Cosmética ou Superior em Saúde e Pós-Graduação com Concentração em Estética e Cosmética. Domínio dos conteúdos listados na subárea.	Tratamentos Estéticos Corporais e Faciais

EIXO AMBIENTE E SAÚDE		
SEGMENTO DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	ÁREAS E SUB-ÁREAS DE CONHECIMENTO
TERAPIAS CORPORAIS (MASSOTERAPIA)	Formação Escolar: Superior Saúde com Formação ou Experiência Profissional em Terapias Corporais. Domínio dos conteúdos listados na subárea.	Técnicas de Massagens Orientais e Ocidentais, Reflexologia, Shiatsu, etc.
PODOLOGIA	Formação Escolar: Superior ou Técnico em Podologia. Domínio dos conteúdos listados na subárea.	Conhecimentos e vivência em Podologia (órteses e próteses podológicas, tratamentos preventivo e corretivo em Podologia, etc.).
ÓPTICA	Formação Escolar: Técnico em Óptica ou Optometria. Domínio dos conteúdos listados na subárea.	Materiais e equipamentos de montagem e surfaçagem, contatologia, etc.
SAÚDE BUCAL	Formação Escolar: Superior em Odontologia. Domínio dos conteúdos listados na subárea.	Materiais instrumentos e técnicas de assistência e odontologia, assistência me saúde bucal, etc.
FARMÁCIA	Formação Escolar: Superior em Farmácia. Domínio dos conteúdos listados na subárea.	Funcionamento dos Estabelecimentos de Dispersão de Medicamentos, Química dos medicamentos, Toxicologia, Legislação Farmacêutica, etc.
SEGURANÇA DO TRABALHO	Formação Escolar: Superior em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho ou Superior em qualquer área e Médio Técnico em Segurança do Trabalho. Domínio dos conteúdos listados na subárea.	Programas de controle e prevenção de doenças profissionais, do trabalho e de acidentes; Organização, estrutura, funções e finalidades do Serviço de Saúde do Trabalhador, etc.

EIXO GESTÃO E NEGÓCIOS		
SEGMENTO DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	ÁREAS E SUB-ÁREAS DE CONHECIMENTO
COMÉRCIO	Formação Escolar: Graduação em Gestão Comercial; Graduação em Marketing; Graduação em Publicidade e Propaganda; Experiência em Vendas e/ou Representação Comercial e/ou Supervisão de Telemarketing e/ou Publicidade e Propaganda. Domínio dos conteúdos listados na subárea.	Atendimento e Recepção; Call Center (Operação e supervisão de telemarketing);
		Equipe de Vendas; Gerência Comercial; Planejamento de Vendas; Representação Comercial; Técnicas de Vendas; Vendedor.
		Marketing; Publicidade e Propaganda.
		Planejamento para atuação em links patrocinados
		Planejamento para presença digital e busca orgânica - SEO
		Planejamento, coordenação e desenvolvimento de mídias digitais
		Promotor de Vendas; Operador de Caixa; Serviços em Supermercados.
GESTÃO	Formação Escolar: Graduação em Administração; Graduação em Comércio Exterior; Graduação em Contabilidade; Graduação em Direito; Graduação em Economia; Graduação em Recursos Humanos; Graduação em Logística; Desejável Experiência ou pós-graduação: Finanças; Gerenciamento de Projetos; Gestão de Recursos Humanos; Controladoria; Contabilidade; Logística. Domínio dos conteúdos listados na subárea.	Administração; Empreendedorismo; Qualidade; Planejamento Estratégico, Gestão de Processos.
		Gestão de Pessoas; Gestão de Conflitos; Relacionamento Interpessoal.
		Contabilidade e Finanças; Crédito e Cobrança; Faturamento.
		Departamento Pessoal; Cálculos Trabalhistas e E-Social; Legislação.
		Gerenciamento de Projetos.
		Gestão comercial e de vendas
		Despachante Aduaneiro.
		Almoxarifado e Estoque; Logística.
	Formação Escolar: Graduação e/ou especialização em gestão da inovação com experiência comprovada. Domínio dos conteúdos listados na subárea.	Gestão da Inovação

EIXO INFRAESTRUTURA			
SEGMENTO DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	ÁREAS E SUB-ÁREAS DE CONHECIMENTO	
CONSTRUÇÃO E REFORMA	Formação Escolar: Graduação em Arquitetura; Graduação em Eng. Civil; Graduação em Eng. Elétrica ou Técnico em Edificações; Experiência em projetos e execução de construção, reforma e manutenção predial. Domínio dos conteúdos listados na subárea.	Almoxarife de obras; Reparos domésticos (elétricos e hidráulicos); Pedreiro.	
		Desenho de plantas baixas; Cadista para a Construção Civil;	
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO	Formação Escolar: Graduação em Arquitetura; Graduação em Eng. Civil; Graduação em Eng. de Mecatrônica; Graduação em Eng. Mecânica; Graduação em Eng. Elétrica; Técnico: Eletroeletrônica; Eletromecânica; Eletrotécnica; Mecânica;	Básico em eletricidade; eletricista Instalador predial de baixa tensão; Encanador instalador predial; Instalações elétricas; Instalações hidráulica e sanitárias.	
		Experiência em assistência técnica para montagem, reparos e manutenção de bicicletas;	Mecânico de bicicleta;
		Experiência em operação de monitoramento em sistemas de segurança;	Monitor de sistemas Eletrônicos de segurança;
		Experiência em Supervisão e Execução de projetos para estandes em eventos	Montador de estandes;
TRANSPORTE E ARMAZENAGEM	Formação Escolar: Técnico em Logística; Manutenção Automotiva; Mecânica	Arrumador e conferente de cargas; Movimentação de materiais; Operador de empilhadeira; Transporte, movimentação e distribuição de cargas;	
		Para os cursos de direção: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria A, B e D e ter curso de Direção Defensiva conforme normatização do CONTRAN	Serviços de manobrista/Vallet. Direção defensiva;
		Experiência em Supervisão em Postos de Combustível	Frentista, Serviços em Postos de combustíveis;

EIXO PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN		
SEGMENTO DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	ÁREAS E SUB-ÁREAS DE CONHECIMENTO
MODA	Bacharelado ou tecnólogo em Design de Moda; Técnico têxtil, Técnico do vestuário em Modelagem e/ou Costura;	Desenho de Moda manual e digital, Figurino; Visual Merchandising, Vitrinismo. Costura tecido plano, malharia, praia (lycra), lingerie, Jeans, Modelagem plana e tridimensional, modelagem computadorizada, Acabamentos; Estamparia manual e digital
	Especialização em negócios/ Gestão de Moda	Gestão de negócios de moda, Marketing de Moda, Comunicação e Gestão de Redes / Mídias Sociais de Moda
	Especialização em Imagem e Styling de Moda.	Personal Stylist, Coloração Pessoal, Styling para desfiles, catálogos, editoriais e campanhas.
COMUNICAÇÃO	Bacharelado e/ou licenciatura em Fonoaudiologia	Oratória, Imposição de Voz, Fala em Público, Apresentação e Imagem pessoal, comportamento social e postura em sala de aula virtual, Locução.
	Bacharelado e/ou licenciatura em Jornalismo	Assessoria de Imprensa, Jornalismo, Relacionamento com Influencers, media training, técnicas e ferramentas de apresentação
	Bacharelado e/ou licenciatura em Comunicação ou Marketing	Planejamento de Comunicação e Marketing, comunicação integrada, comunicação omnichannel, gerenciamento de campanhas de comunicação e marketing, desenvolvimento de estratégias de comunicação e marketing. Planejamento de ações promocionais offline.
	Especialização em Marketing Digital	Gerenciamento de redes sociais, planejamento de marketing digital, análise de performance.

EIXO PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN		
SEGMENTO DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	ÁREAS E SUB-ÁREAS DE CONHECIMENTO
ARTES	Técnico e/ou Tecnólogo em Ilustração e/ou Desenho;	Desenho Artístico, Ilustração; Mangá, Quadrinhos.
	Artesão em Artesanato voltado a utilização de fibras e tecidos.	Artes manuais (patchwork, crochê, macramê, bordado, rendas, cestarias, etc);
	Bacharelado e/ou tecnólogo em Fotografia	Fotografia analógica e digital.
	Bacharelado e/ou licenciatura em Artes Visuais	Cinema, Direção e edição de Vídeos.
DESIGN	Graduação ou curso técnico em design de Interiores; Arquitetura e urbanismo e/ou especialização na área.	Paisagismo
		Design de interiores
	Curso de Bacharelado ou técnico em Design Gráfico e/ou Design para Comunicação e/ou Design de Produto.	Domínio de softwares do pacote ADOBE, Sketchup, CorelDraw, AutoCad, Revit, VRAY. Conhecimento de ferramentas BIM. Desejável certificação ACP (Autodesk Certified Professional).
		Design Thinking
		Design e gestão de marcas
		Design de produtos e serviços
		Comunicação Visual
		Domínio de softwares do pacote ADOBE. Desejável certificação ADOBE.
UX e UI Design		
	Desejável domínio de softwares AutoDesk e certificação ACP (Autodesk Certified Professional).	

EIXO INFORMAÇÃO & COMUNICAÇÃO		
SEGMENTO DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	ÁREAS E SUB-ÁREAS DE CONHECIMENTO
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Graduação ou curso técnico em Ciência da Computação, Redes de Computadores, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação, Sistemas e Mídias Digitais, Web Design, Desenvolvimento Web e áreas afins.	Redes e Infraestrutura
		Animação e Multimídia
		Desenvolvimento de Sistemas e Softwares
		Análise e banco de dados
		Linguagens de Programação
		Gestão de TI
		Robótica
GAMES	Formação superior em Ciências da Computação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Jogos Digitais, Sistemas de Informação e áreas afins.	Desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis, web e desktop e de soluções computacionais
		Ambientes de desenvolvimento integrado (IDE): Eclipse, NetBeans, Visual Studio, Mono Develop, Code Blocks, Unreal Development Kit (UDK), Unity 3D, GameMaker, Construct 2, CryEngine, ADT, XCode, LibGDX e outros equivalentes
		Controle de qualidade de software
		Distribuição do jogo digital
		Linguagens/tecnologias de programação para o desenvolvimento de jogos digitais: Construct 2, Monogame, Unity 3D, C#, Java; PHP; JavaScript/jQuery; Action Script; C/C++; Python; Lua; Objective-C; Open GL/AL; DirectX; HTML5; CSS; XML; CUDA; Web GL; Unreal-Script; e Open CL;
		Domínio de ferramentas de som: Adobe Audition; Adobe Sound Booth; Sony Sound Forge; Audacity; e software equivalente
		Domínio de softwares gráficos para edição de imagens: Blender, Autodesk 3Ds Max, Autodesk Maya, Autodesk Softimage, Autodesk Mudbox; Modo, Nuke, Mari, Zbrush, Rhinoceros, Sculptris, Adobe Flash, Adobe Photoshop, Gimp, Adobe Illustrator, Corel Draw, Adobe Premiere, Adobe After Effects e softwares equivalentes.

EIXO INFORMAÇÃO & COMUNICAÇÃO		
SEGMENTO DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	ÁREAS E SUB-ÁREAS DE CONHECIMENTO
GAMES	Formação superior em Design, Design Digital, Sistemas e Mídias Digitais, Web Design, Desenvolvimento Web e áreas afins.	Game design
		Criação de concept art
		Domínio de softwares gráficos para edição de imagens: Blender, Autodesk 3Ds Max, Autodesk Maya, Autodesk Softimage, Autodesk Mudbox; Modo, Nuke, Mari, Zbrush, Rhinoceros, Sculptris, Adobe Flash, Adobe Photoshop, Gimp, Adobe Illustrator, Corel Draw, Adobe Premiere, Adobe After Effects e softwares equivalentes.
		Domínio de ferramentas de som: Adobe Audition; Adobe Sound Booth; Sony Sound Forge; Audacity; e software equivalente
		Design de interface e modelagem 3D
		Elementos multimídia de jogos digitais
		Distribuição do jogo digital
TELECOMUNICAÇÕES	Nível Superior concluído em Engenharia elétrica ou similar ou Ciências da Computação e/ou Informática e/ou Computação com experiência manutenção de dispositivos eletrônicos.	Montagem e manutenção de dispositivos eletrônicos
		Redes e Infraestrutura em Telecomunicações
		Cabeamento estruturado

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Fortaleza–CE, ____ de _____ de _____.

<nome completo do declarante>

Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado
(correspondência bancária, de cartão de crédito, lojas, etc),
preferencialmente em nome do declarante, cônjuge ou genitores.

ANEXO IV

TABELA REFERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO/HONORÁRIOS

1. REMUNERAÇÃO INSTRUTOR E PALESTRANTE

Tabela 1: Remuneração de Instrutor

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE INSTRUTOR - SENAC CE 2020					
NÍVEL DE COMPLEXIDADE DO CURSO					
INSTRUTORIA	Tipologia	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
	Valor da h/a	Formação Inicial, Continuada	R\$ 35,83	R\$ 48,24	R\$ 61,24
		Formação Profissional Técnica de Nível Médio	Especialização Técnica de Nível Médio	Educação Profissional Tecnológica de Graduação e Pós Graduação	

Tabela 2: Remuneração de Palestrante

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO PALESTRANTE - SENAC CE 2020					
NÍVEL DE COMPLEXIDADE DA PALESTRA					
SERVIÇO**		NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
	Valor do Serviço*		R\$180,00	R\$200,00	R\$500,00

*Os níveis consideram o perfil do público e complexidade do serviço, a ser definidos pelo contratante no ato da convocação.

**Serviço: Hora/aula de palestra ministrada ou serviço de Oficina ou workshop com até 4h de duração.

Nota 1: Do total dos honorários serão retidos os encargos relativos ao INSS, ISS, IRPF, PIS, CONFIS, CSLL, se aplicáveis, com exceção das empresas optantes pelo Simples Nacional desde que apresentada à declaração.

Nota 2: A Tabela de Valores acima refere-se aos valores (hora/homem) para pagamento dos serviços prestados de acordo com a área de conhecimento, em que as empresas ou profissionais credenciados (os) venham a ser habilitados (as).

Nota 3: Para remuneração dos credenciados (as) convocados (as) para ministrar cursos e palestras, em localidades com mais de 30Km de distância da unidade do Senac demandante e dentro da macrorregião escolhida, serão acrescidos aos honorários, a título de compensação para o custeio de despesas com transporte, alimentação e hospedagem, os valores estabelecidos conforme Tabela de Remuneração/Acréscimo.

Nota 4: Na hipótese das empresas ou profissionais credenciados (as) prestarem serviços no próprio município-sede da mesma, observar-se-á a primeira faixa das tabelas de valores;

Nota 5: Será de responsabilidade do credenciado (a) as providencias necessárias ao seu deslocamento, bem como todas as despesas com combustível, manutenção de veículos, seguro, dentre outras.

Nota 6: O Senac Ceará poderá fornecer a passagem aérea de ida e volta ao profissional credenciado (a) que resida fora do estado do Ceará e/ou passagem rodoviária quando da realização de eventos dentro do estado, quando a distância ultrapassar 3000km (para compra das passagens será considerado o endereço residencial informado no cadastro do credenciado (a), não sendo possíveis alterações).

Nota 7: Em caso de Pessoa Jurídica, o pagamento dos honorários será feito mediante apresentação da Nota fiscal com a descrição dos serviços e somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões de regularidade fiscal constantes no item 4.1.2.2.

Nota 8: O pagamento dos honorários de Pessoa Jurídica será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da NF e até o 5º dia útil do mês em caso de Pessoa Física.

Tabela 3: Acréscimo para instrutoria e palestra

ACRÉSCIMO**	Distância da Sede	De 30Km a 50Km da sede	De 51Km a 100Km da sede	De 101Km a 300Km da sede	De 301Km a 500Km da sede	De 501Km a 900Km da sede	De 901Km a 3000Km da sede	De 911Km a 3000Km da sede
	Valor Adicional de Deslocamento	R\$ 0,70/Km	R\$ 0,70/Km	R\$ 0,70/Km	Passagens	Passagens	Passagens	Passagens
	Tempo de Permanência	Sem pernoite	Com pernoite***	Com pernoite***	Com pernoite***	Com pernoite***	Com pernoite***	Com pernoite***
	Ajuda de Custo/Diária	R\$ 50,00/dia	R\$ 50,00/dia	R\$ 50,00/dia	R\$ 50,00/dia	R\$ 50,00/dia	R\$ 50,00/dia	R\$ 50,00/dia

* Para efeito de fixação dos valores de acréscimo aos serviços de instrutoria e palestra, o valor da ajuda de custo/diária e valor adicional de deslocamento, considerar-se-á o somatório do percurso de 01 (uma) ida e de 01 (uma) volta da empresa ou profissional credenciado, contado do município sede (de residência declarado na inscrição) do prestador de serviços ao município em que o serviço será prestado e vice-versa. Já estão inclusos nos valores as despesas de viagem, traslados, deslocamento e quaisquer outras despesas que venha a empresa incorrer para a prestação dos serviços.

** Caso o somatório do percurso de 01 (uma) ida e de 01 (uma) volta da empresa ou profissional credenciado (a), contado do município sede desta (prestador de serviços) ao município em que o serviço será prestado e vice-versa ultrapassar 901Km, as despesas com passagens rodoviárias ou aéreas e de hospedagem deverão ser custeadas pelo contratante;

***A validação do pernoite deverá ser realizada pelo gerente da unidade demandante.

2. REMUNERAÇÃO CONSULTOR

Tabela 1: Remuneração de Consultor

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO CONSULTOR - SENAC CE 2020	
VALORES HORA CONSULTORIA	
Até 100km	Acima de 100Km
R\$ 70,00	R\$ 90,00

O Senac/Ce efetuará o pagamento pelo serviço de consultoria da seguinte forma:

Nota 01: R\$ 70,00 por hora de serviço prestado quando a distância entre a unidade do Senac demandante e o cliente não exceder de 100 km;

Nota 02: R\$ 90,00 por hora de serviço prestado quando a distância exceder 100 km;

Nota 03: Horas dispendidas na elaboração de diagnóstico e outros que precedam o aceite da proposta de serviço por parte do cliente não serão remuneradas em nenhum caso;

Nota 04: A ferramenta utilizada para cálculo da distância entre a unidade do SENAC demandante e o cliente mencionados nas notas 01 e 02 acima será o Google Maps (<http://maps.google.com.br>) e o cálculo será realizado pela unidade do Senac que demandar o serviço.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Ao

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC

CRENCIAMENTO SENAC 2020

DECLARO QUE:

Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Credenciamento e seus anexos e a eles desde já me submeto.

2. Estou ciente que o presente Edital de Credenciamento não significa obrigatoriedade do SENAC/CE solicitar a prestação de serviço e que não há garantia de quota mínima.

3. Estou ciente que a prestação de serviços não caracterizará exclusividade para com o SENAC/CE.

4. Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o SENAC/CE.

5. Sob as penas da lei, as cópias dos documentos apresentados são fiéis aos documentos originais, estando à disposição do SENAC/CE para comprovação sempre que solicitado.

6. Estou ciente de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultará na minha desclassificação do processo de credenciamento ora inscrito.

Local e Data

Assinatura do requerente

ANEXO VI

DIVISÃO DAS MACROREGIÕES DE ATUAÇÃO DO SENAC CEARÁ

1	Fortaleza	(Unidades instaladas na Capital e Atendimento In Company);
2	Senac Aquiraz	(Eusébio, Aquiraz, Itaitinga, Pindoretama, Horizonte, Pacajus, Cascavel, Chorozinho, Barreira, Beberibe, Fortim, Aracati, Icapuí);
3	Senac Maranguape	(Maranguape, Caucaia, Maracanaú, Pacatuba, Guaiúba, Palmácia, Acarape, Redenção, Baturité, Guaramiranga, Pacoti, Mulungu, Aratuba, General Sampaio, Caridade, Paramoti, Tejuçuoca, Apuiarés, Umirim, São Luis do Curu);
4	Senac Itapipoca	(Itapipoca, Barroquinha, Chaval, Camocim, Granja, Martinópole, Uruoca, Senador Sá, Morrinhos, Amontada, Itarema, Jicoca de Jericoacora, Cruz, Acaraú, Amontada, Uruburetama, Tururu, Trairi, Paraipaba, Paracurú, São Gonçalo do Amarante).
5	Senac Sobral	(Viçosa do Ceará, Moraujo, Tianguá, Flecheirinha, Coreau, Meruoca, Massapê, Santana do Acaraú, Miraima, Irauçuba, Forquilha, Guóiras, Cariré, Mucambo, Ubajara, Ibiapina, São Benedito, Carnaubal, Graça, Pacujá, Guaraciaba do Norte, Reriutaba, Varjota, Pires Ferreira, Ipú, Croatá, Hidrolândia, Irauçuba, Santa Quitéria, Catunda, Nova Russas, Ararendá, Ipueiras, Poranga, Ipaporanga, Tamboril, Catunda, Monsenhor Tabosa, Crateús).
6	Senac Juazeiro do Norte	(Juazeiro do Norte, Barbalha, Missão Velha, Aurora, Mauriti, Brejo Santo, Jati, Penaforte, Jardim, Porteiras, Milagres, Barro, Caririçu, Granjeiro, Lavras da Mangabeira, Abaiara.)
7	Senac Iguatu	(Iguatu, Cedro, Icó, Ipaumirim, Baixio, Umari, Cariús, Jucás, Acopiara, Monbaça, Pedra Branca, Senador Pompeu, Milhã, Piquet Carneiro, Dep. Irapuan Pinheiro, Quixelô, Orós, Jaguaribe, Jaguaribara, Jaguaratama, Alto Santo, Potiretama, Iracema, Pereiro, Ererê).
8	Senac Crato	(Crato, Novo Oriente, Independência, Tauá, Quiterianópolis, Prambu, Aneriroz, Catarina, Saboeiro, Tarrafas, Antonina do Norte, Parambú, Aiuaba, Assaré, Altaneira, Farias Brito, Várzea Alegre, Santana do Cariri, Nova Olinda, Araripe, Potengi, Assaré, Campos Sales, Salitre).
9	Senac Quixadá	(Quixadá, Banabuiú, Quixeramobim, Boa Viagem, Madalena, Itatira, Choró, Ibicuitinga, Morada Nova, São João do Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Quixeré, São João do Juagaribe, Tabuleiro do Norte, Quixeré, Jaguaruana, Itaiçaba, Russa, Palhano, Limoeiro do Norte, Itapiuna, Ibaretama, Itapiúna, Banabuiú).